



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 10.259, DE 14 DE Maio DE 2004

Dispõe sobre permissão de uso de bem municipal à FUST - Fundação Universitária de Saúde de Taubaté

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 15.849/04,

**DECRETA**

**Art. 1º** É permitido, nos termos do art. 83, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Taubaté, à FUST - FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE SAÚDE DE TAUBATÉ, o uso dos bens municipais abaixo descritos, pertencentes ao patrimônio público municipal:

Quant.	Especificações do Bem Patrimonial Móvel	Nº Patrimônio
01	Foco Cirúrgico de teto, composto de 2 cúpulas, 7 refletores e 11 bulbos, marca Cmos Drake	224120
01	Bisturi transistorizado, composto de 1 pedal, 1 caneta cirúrgica, 1 placa neutra com cabo e 1 jogo de pontas, marca Emai	224121

**Art. 2º** A permissão de que trata o art. 1º é feita a título precário.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de maio de 2004, 359º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 364º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ  
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 14 de maio de 2004.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA  
 RESP. P/ GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA